

RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 191/2012-GEL

I – OBJETO

- 01.01-** Constitui objeto da presente licitação os serviços de **RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PALÁCIO DAS ESMERALDAS, SITUADO NA PRAÇA CÍVICA, EM GOIÂNIA, NESTE ESTADO**, de acordo com o processo N.º 01.380/2011 de 31/01/2011, (Sepnet 201100036001720).

II - DA PUBLICIDADE

- 02.01-** Visando a realização desta CONCORRÊNCIA, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão de Licitações fez com que o respectivo Aviso de Edital - chamando a atenção dos interessados - fosse publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal desta Capital e afixado no local de costume do Edifício-Sede da AGETOP. Além disso, forneceu informações e cópias do Edital a quem solicitou.

III - DA PARTICIPAÇÃO

- 03.01-** Na data, hora e local previstos no Edital, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento dos envelopes contendo Documentação de Habilitação e Proposta de Preços e apresentadas pela empresa **MARSOU ENGENHARIA LTDA.**, única interessada no certame.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

- 04.01-** Em sessão especialmente convocada conforme Ata de abertura presente nos autos, fora aberto o envelope de "Documentação de Habilitação" da empresa. A Comissão de Licitação analisando os documentos constatou-se que os mesmos atenderam às exigências do edital e, portanto declara **Habilitada** a empresa. O seu representante abdicou de seus direitos a recurso administrativo previsto em lei, dando condições de prosseguir o certame.

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

05.01- Aberto também o envelope de Proposta Comercial, lidos os preços em voz alta, resultando nos seguintes números:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
MARSOU ENGENHARIA LTDA.	1.444.213,81	1ª


05.02- Analisando a proposta comercial apresentada, comparando-a ao estimado pela AGETOP, fora declarada classificada. Franqueada a oportunidade, não houve manifestação.

05.03 – Na oportunidade foi informado ao licitante que a Comissão iria proceder a análise da Proposta e o resultado seria informado na forma da lei.

VI – DA CONCLUSÃO

06.01 - Em razão dos fatos apresentados, por estarem os preços da licitante de acordo com o praticado no mercado, bem como sua documentação atenderem às exigências do edital, a Comissão de Licitação sugere ao Senhor Presidente que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação em nome da empresa **MARSOU ENGENHARIA LTDA.**, no valor de **R\$ 1.444.213,81 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e um centavos)**, com prazo de execução, para efeito de contrato, em **180 (cento e oitenta)** dias corridos.

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO DA AGETOP, em Goiânia, aos oito dias do mês de Novembro de 2012.


NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente


VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Membro


ADRIANO ROSA DE ASSIS
Membro